



## Aprenda a fazer **PANETONE E BISCOITO**

Fundo Social de Solidariedade  
está com inscrições para cursos

> **A lâmpada da rua queimou?  
Saiba o que fazer para  
solicitar a troca**

> **População deve ficar alerta  
para prevenir criadouros do  
Aedes aegypti**

**PREFEITURA DE ITANHAÉM**

Av. Washington Luiz, 75  
Centro - Cep. 11.740-000  
Tel. (13) 3421-1600  
www.itanhaem.sp.gov.br

**MARCO AURÉLIO GOMES**

Prefeito Municipal

**JOSÉ ROBERTO**

Vice-prefeito

Boletim Oficial do Município  
Criado pela Lei nº 3.039, de 12/11/2003

**JORNALISTA RESPONSÁVEL:**

Luiz Gomes Otero  
MTB: 23.677

**PRODUÇÃO:**

Secretaria de Comunicação Social  
jornalismo@itanhaem.sp.gov.br

**TIRAGEM:**

5 mil exemplares

**IMPRESSÃO:**

Gráfica e Editora Diário do Litoral



[www.facebook.com/  
prefeituramunicipaldeitanhaem](http://www.facebook.com/prefeituramunicipaldeitanhaem)



[www.twitter.com/pref\\_itanhaem](http://www.twitter.com/pref_itanhaem)



[www.flickr.com/  
governomunicipaldeitanhaem](http://www.flickr.com/governomunicipaldeitanhaem)



[www.youtube.com/  
governomunicipal](http://www.youtube.com/governomunicipal)



[www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)



Acesso à  
Informação

[www.itanhaem.sp.gov.br/esic](http://www.itanhaem.sp.gov.br/esic)

# A LÂMPADA DA RUA QUEIMOU?

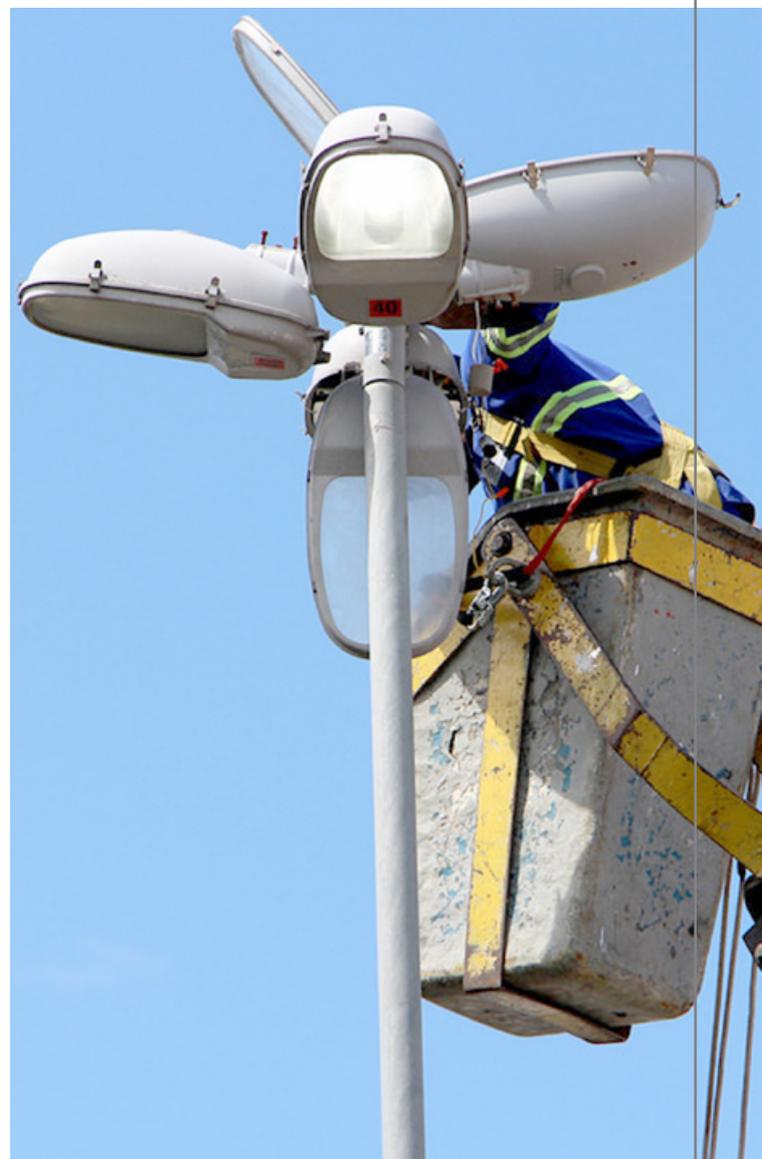
## Saiba o que fazer para solicitar a troca

**AGILIDADE** ■ Ferramenta virtual recebe o pedido e o encaminha diretamente para a empresa responsável pelo serviço

Quando você constatar uma lâmpada queimada na rua do bairro em que mora ou está passando ocasionalmente, é possível encaminhar o pedido de troca de forma rápida e simples. É que a Prefeitura de Itanhaém tem uma ferramenta virtual que possibilita solicitar a providência de forma rápida e direta, pela internet. A plataforma de serviços transfere o pedido diretamente para a empresa responsável, agilizando a realização do pedido feito.

Esse serviço já está disponível por intermédio de um link no site oficial ([www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)) e o acesso é muito simples. Basta o munícipe informar seu RG e em seguida criar um cadastro. Com o cadastro feito, o solicitante informa o endereço onde ocorre o problema na iluminação. Os munícipes cadastrados no link recebem por e-mail informações sobre o andamento da ocorrência, bem como o número do protocolo do atendimento registrado. É possível também anexar fotos do local onde o serviço de manutenção é necessário.

Para encaminhar a solicitação, basta acessar o endereço [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br) e ir até a seção Acesso Rápido e clicar no ícone Iluminação Pública para acessar a plataforma. Desde o início do funcionamento desse serviço virtual, foram encaminhados 2.302 pedidos de munícipes, dos quais 2.230 foram realizados.



### FOTOBIOGRAFIA DE PAULO BOMFIM REVELA O AMOR DO POETA POR ITANHAÉM

Em seus 70 anos de carreira Paulo Bomfim se tornou um dos poetas mais renomados do mundo e conhecido por todos como "o príncipe dos poetas brasileiros". Com 90 anos de idade, o poeta esbanja alegria e saúde ao lançar sua fotobiografia intitulada Porta-Retratos, escrita pela biógrafa Di Bonetti, que conta com um espaço especial dedicado a Itanhaém. O livro conta a história desse grande poeta, suas trajetórias e vivências pelo universo poético onde sempre esteve presente. O lançamento da publicação aconteceu no auditório do Centro de Integração Empresa Escola (CIEE), na sede de São Paulo, no dia 30 de setembro.

### CURSO DE PINTURA EM ASSOCIAÇÃO NO GUAPIRANGA PROPORCIONA RENDA COMPLEMENTAR

A Associação dos Moradores do Conjunto Habitacional do Guapiranga oferece capacitações voltadas ao mercado de trabalho e ao bem-estar de sua comunidade. Hoje, o curso de pintura em tecido atende 50 alunas e ensina diferentes tipos e usos de pincéis e tintas, intensificando a criatividade e permitindo a criação de trabalhos que geram renda extra. Com duração de seis meses, o curso oferece certificado de conclusão em parceria com o Centro de Treinamento Profissionalizante de Itanhaém (CETPI). As aulas de pintura são realizadas às sextas-feiras, das 8 às 11 horas e das 13 às 16 horas, na Associação dos Moradores do Conjunto Habitacional do Guapiranga, instalada na Rua Paulo Leandro, 335, Jardim Guapiranga. Mais informações pelo telefone (13) 99734-9800.



# CONFIRA MAIS AÇÕES DA PREFEITURA



**JARDIM LARANJEIRA**

## REVITALIZAÇÃO DA ENTRADA DA CIDADE

As obras de revitalização do acesso à Avenida Jaime de Castro, a entrada principal da Cidade, estão na reta final. Os trabalhos são executados com o objetivo de reorganizar o trânsito daquele trecho da avenida marginal da Rodovia Padre Manoel da Nóbrega. Os serviços se concentram no trecho entre a alça de acesso de descida da pista até o viaduto da entrada principal. No momento estão sendo finalizadas obras complementares no sistema de drenagem e aguarda-se a remoção de um poste por parte da concessionária Elektro nos próximos dias. A via foi alargada e recebeu um canteiro dividindo as pistas. Também foi construída uma nova rotatória de acesso à Avenida Jaime de Castro, que contribuiu para a fluidez do trânsito.



**MARANATA**

## PAVIMENTAÇÃO DE AVENIDA E RUA NO BAIRRO

A Prefeitura de Itanhaém realiza obra de pavimentação na Avenida Mustafá Abbasi e na Rua A, no bairro Maranata. Os trabalhos de colocação de lajotas sextavadas de concreto ocorrem em um trecho com 135 metros de extensão, beneficiando moradores que residem na área e imediações, bem como melhorando o acesso de estudantes da Escola Municipal Luiz Gonzaga Silva Fonseca, no bairro vizinho à Nova Itanhaém. A obra integra o pacote de ações do Programa Minha Rua Melhor, que já beneficiou mais de 200 vias nos bairros com serviços de pavimentação e drenagem. Frentes de serviços do programa vêm sendo desenvolvidas no São Fernando, Gaivota, Suarão e Oásis.



**SUARÃO**

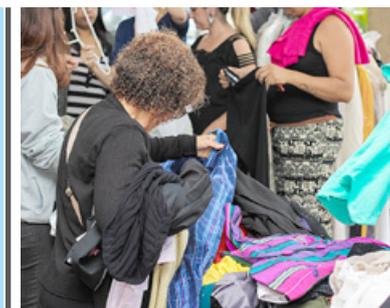
## AVENIDA MARGINAL NORTE GANHA NOVA PAVIMENTAÇÃO

Está em andamento a obra de pavimentação da Avenida Marginal Norte da Linha Férrea, no Bairro Suarão. Os trabalhos se concentram entre as ruas Mario Beni e Paraguaçu e devem ser concluídos ainda neste semestre. Estão sendo colocadas novas guias e lajotas sextavadas de concreto neste trecho da via, que também fica próximo da Base Comunitária da Guarda Civil Municipal, instalada no imóvel na antiga estação ferroviária. O valor desta obra foi orçado em R\$ 945.632,39. Além da Marginal Norte da Linha Férrea, a Prefeitura promoveu, no Suarão, a reurbanização das ruas Leão XIII e Mario Beni, no entorno da Praça Nossa Senhora do Sion. O padrão adotado nas duas vias foi o mesmo utilizado na Nova Orla do Centro.



**BAZAR DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE RECEBE DOAÇÕES**

O Fundo Social de Solidariedade de Itanhaém promove durante todo o ano o Bazar que tem como função arrecadar dinheiro para a preparação de cestas básicas para famílias carentes da Cidade. As roupas podem ser doadas todos os dias e são vendidas pelo preço máximo de R\$ 5,00. O Fundo Social de Solidariedade tem como função mobilizar a comunidade para os problemas sociais do Município, promovendo várias campanhas institucionais como a Padaria Artesanal, o Caminha Bem Itanhaém e a Campanha do Agasalho. O endereço é na Rua Cunha Moreira, 61, no Centro.



# Fique alerta para prevenir CRIADOUROS DO AEADES AEGYPTI



**XÔ  
ZIKA  
CHIKUNGUNYA  
DENGUE**

O verão está chegando e, com ele, as chuvas. E esta junção pode acarretar no aparecimento de criadouros do mosquito *Aedes aegypti*. Portanto, a população deve ficar atenta para não manter em casa objetos que possam acumular água.

Os índices mostram que o esforço do Governo Municipal no combate à dengue vem surtindo efeito. A prevenção é realizada durante todo o ano por meio de ações de combate aos criadouros do mosquito como, por exemplo, visitas casa a casa feitas pelos agentes comunitários, que neste ano já somam mais de 48 mil, além de mutirões nos bairros para retirada de materiais que possam servir como criadouros.

Dados apontam a redução no número de casos. Entre janeiro a outubro deste ano, foram confirmados 33 casos da doença e, no mesmo período do ano passado, registrados 4.656. O secretário de saúde, Marcelo Jesus, destaca a importância da prevenção. “A população deve ficar atenta para não deixar nada em casa que possa acumular água, manter as piscinas limpas, caixas d’água tampadas e muitos outros cuidados porque desta forma evitaremos que a nossa cidade tenha uma nova epidemia da doença”.

**CUIDADOS** ■ A prevenção é realizada durante todo o ano por meio de ações de combate aos criadouros do mosquito



MANTENHA A PISCINA TRATADA O ANO TODO



JOGUE FORA OBJETOS QUE POSSAM ACUMULAR ÁGUA



MANTENHA A CAIXA D'ÁGUA SEMPRE TAMPADA



TROQUE A ÁGUA DOS VASOS POR AREIA



ELIMINE A ÁGUA PARADA

**DESAPARECIDOS**

**AJUDE-NOS A ENCONTRÁ-LOS. QUALQUER INFORMAÇÃO LIGUE PARA (11) 3311-3547/3311-3548/3311-3983**

**KAIO ALVES INACIO BISPO DOS SANTOS**  
Desaparecido desde: 11/07/2013

**GUSTAVO HENRIQUE PAPPERT SANCHES**  
Desaparecido desde: 29/11/2009

**IGOR PEREIRA OLIVEIRA**  
Desaparecido desde: 09/04/2012

# FUNDO SOCIAL está com inscrições abertas para cursos de PANETONE E BISCOITO

**CENTRO** ■ Para aprender, o interessado deve procurar o órgão de segunda a sexta-feira, das 9 às 11 e das 13 às 16 horas, na Rua Cunha Moreira, 61, no Centro



Biscoitos e o clássico panetone são delícias tradicionais muito presentes no período do final do ano, no Natal. E com a proximidade da data, a população de Itanhaém tem a chance de descobrir como produzir artesanalmente essas duas delícias. É que o Fundo Social de Solidariedade está com inscrições abertas, até o dia 21 de novembro, para os cursos de panetone e de biscoito. O interessado deve procurar o órgão de segunda a sexta-feira, das 9 às 11 e das 13 às 16 horas,

na Rua Cunha Moreira, 61, no Centro. Informações pelo telefone: (13) 3427-5068.

Para a participação do curso, que é certificado, é necessário apresentar os seguintes documentos: cópias do RG e CPF e comprovante de residência, além da doação uma pacote de fralda geriátrica (não é obrigatória). As aulas acontecem às segundas e quartas, das 13h30 às 16h30, na sede do Fundo Social. As técnicas são ensinadas pela professora Ana Lucia Capellari.

# Aluna busca tesouro entre palavras na Olimpíada de **LÍNGUA PORTUGUESA – ESCRREVENDO O FUTURO**

Quem somos quando lemos? Qualquer pessoa em qualquer lugar. Essa é a sensação de quem aprecia um bom livro, com histórias capazes de nos transportar para diferentes partes do mundo. E em Itanhaém, a aluna Júlia Costa Cunha, de 14 anos, mostrou na Olimpíada de Língua Portuguesa – Escrevendo o Futuro' como se faz um texto a partir das recordações afetivas de uma professora que leciona em aldeia indígena do Município. A redação da jovem passou por duas etapas – municipal e estadual – e hoje concorre na fase regional, disputando com o Sul e Sudeste, que será divulgada em novembro.

O tema da Olimpíada é ligado a um assunto que muitos estudantes entendem bem, 'O lugar onde vivo'. E a aluna Júlia, do 8º ano da Escola Municipal Noêmia Sales Padovan, destacou, no gênero 'Memórias', a trajetória da professora em sua redação, narrada em primeira pessoa, como pede o gênero. Na semifinal da Olimpíada, se galgar mais uma fase, estará com passagem garantida para Brasília, onde receberá como prêmio medalha, notebook e impressora.

Hoje, entre os 500 semifinalistas do concurso, a jovem já conquistou medalha, livros e participação em oficinas culturais e de formação. Além de Júlia, outra representante de Itanhaém está na disputa. Trata-se da aluna do 2º ano do Ensino Médio da Escola Técnica (ETEC) de Itanhaém, Letícia de Camargo Lopes, de 16 anos. Ela concorre na categoria 'Artigo de Opinião'. "Não esperava conseguir essa colocação. Estou muito contente e na expectativa de conseguir ir a Brasília".

O Programa Escrevendo o Futuro é uma iniciativa da Fundação Itaú Social, com coordenação técnica do Centro de Estudos e Pesquisas em Educação, Cultura e Ação Comunitária e contribui para a melhoria do ensino da leitura e escrita nas escolas públicas de todo o País. A Olimpíada de Língua Portuguesa - Escrevendo o Futuro é desenvolvida em parceria com o Ministério da Educação.



**UMUARAMA** ■ Memórias de professora que dá aula em aldeia indígena são narradas em texto literário elaborado por aluna de Itanhaém

## Itanhaém terá representante em **Campeonato Pan-Americano de Kickboxing no México**



Com apenas 17 anos, Joyce Fernanda de Moraes Silva, uma jovem atleta de Itanhaém, conquistou uma vaga para disputar a 9ª edição do Campeonato Pan-Americano de Kickboxing, que será realizado em 2017, em Cancún, no México. Atletas de todo o mundo se preparam durante meses para essa competição e só os melhores têm vaga garantida.

A lutadora é faixa branca em Kickboxing e irá competir na categoria sub-17, tatame até 55 quilos. "É a minha primeira viagem para fora do País. Estou animada. Vou fazer o que eu amo numa grande competição como o Pan-Americano. Espero mostrar meu jogo e lutar bem para superar as expectativas de todos que acreditaram em mim", comentou a jovem.

Desde que iniciou sua participação no Kickboxing, há pouco mais de um ano, Joyce sempre contou com o auxílio de Eduardo Vieira, seu treinador na Academia Tailan Boxe. Quando soube que participaria da competição, o processo de treinamento aumentou consideravelmente. "Treino cinco vezes por semana, de segunda a sexta, no mínimo duas horas por dia. Todo o meu treinamento é baseado numa pirâmide. Começa super intenso e vai diminuindo sua intensidade junto com a proximidade da competição", explicou a jovem atleta.

**ESPORTE** ■ Jovem lutadora levará o nome de Itanhaém para fora do País

**JARDIM AMÉRICA** ■ O principal objetivo do projeto é fazer das aulas um meio de aprendizagem e geração de renda

## Aprenda técnicas de artesanato e costura



A Associação dos Moradores do Parque Real e Adjacências (AMPRA), por meio do Projeto Seta Verde, é responsável por oferecer aulas de costura às mulheres da região do Jardim América. Há sete anos desenvolvendo a ação, a iniciativa atende uma média de 100 senhoras por ano. De segunda a quinta-feira, o grupo que frequenta o local se encontra para aprender as técnicas de costura e artesanato.

A presidente do Projeto Seta Verde, Elió Antonia da Silva Lima, deu início as aulas de costura na garagem da casa de sua irmã. O principal objetivo do projeto é fazer das aulas um meio de aprendizagem e geração de renda. Elió explica também que a costura serve como terapia. "Já houve casos de alunas que saíram da depressão após participarem das aulas".

O convívio entre alunas e professora acaba se transformando em laços de amizade, que facilitam no momento de produzir tapetes com calças jeans, bolsas e peças artesanais. "Durante as aulas, conhecemos umas às outras", explica Maria Suelene, de 66 anos, participante da oficina de costura.

As aulas são realizadas na sede da Regional do América, localizada na Rua Las Vegas, 12, no Parque Novaro. Funciona de segunda a quinta-feira, das 8 às 16 horas. Mais informações pelo telefone (13) 3426-8893.

**SABAÚNA** ■ Itanhaém cadastrou a proposta junto ao Ministério da Saúde, por meio do Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS)

# UPA receberá verba para manutenção



A Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Itanhaém receberá do Ministério da Saúde uma verba de R\$ 1,2 milhão anual. O anúncio foi feito durante evento que aconteceu na última segunda-feira (24), no Palácio dos Bandeirantes, com as presenças do ministro da Saúde, Ricardo Barros e do governador do Estado de São Paulo, Geraldo Alckmin, além de prefeitos de outras cidades.

O Município cadastrou a proposta junto ao Ministério da Saúde, por meio do Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS). Neste processo, a administração municipal atendeu aos crité-

rios solicitados pelo Ministério da Saúde, constatados por meio de visita técnica, tais como efetivo funcionamento da UPA 24h, equipamentos instalados na UPA 24h nos termos solicitados e das diretrizes e regras técnicas fixadas e recursos humanos.

Segundo o secretário de saúde de Itanhaém, Marcelo Jesus, o investimento irá trazer mais benefícios para a população, já que a UPA atende em média 600 pessoas por dia na baixa temporada. "Atualmente, o Município arca com 90% das despesas da Unidade e esta verba auxiliará em muito, pois o investimento mensal na UPA é de aproximadamente 1,8 milhão".

**VANDALISMO NÃO.  
DEFENDA SUA CIDADE.**

DENUNCIE:  
 **199**



**JARDIM SABAÚNA** ■ Vagas são anunciadas no Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT), na Avenida Harry Forssell, 1.505

## Empresas podem cadastrar vagas de trabalho temporário



A Secretaria Municipal de Relações do Trabalho, por meio do Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT), oferece às empresas o serviço de cadastramento de vagas de trabalho temporário na Cidade. Com uma população flutuante de até 450 mil habitantes no verão, muitas empresas precisam se adaptar e contratar funcionários para atender este período de alta demanda.

Após o cadastramento, o órgão será responsável por encaminhar os candidatos de acordo com o perfil solicitado. “Neste período as empresas costumam ter dificuldades em encontrar profissionais qualificados, portanto o Pat pode ser uma solução já que o sistema tem um banco de dados com mais de 18 mil pessoas cadastradas” diz o diretor de Políticas de Relações do Trabalho, Jean Velloso.

O PAT oferece apoio ao empregador, inclusive com a possibilidade de disponibilização de salas de entrevista no próprio Posto de Atendimento. As vagas podem ser anunciadas, e os interessados devem se dirigir ao PAT de segunda a sexta-feira, das 8 às 12 horas e das 13h00 às 17h00, localizado na Avenida Harry Forssell, 1.505, Jd. Sabaúna. Informações pelo telefone: (13) 3427-6234 / (13) 3426-7674 / (13) 3426-9669.

**CENTRO** ■ Estudantes do curso executaram serviços em prédios públicos da Cidade, colocando em prática o que aprenderam na teoria

## Paço Municipal recebe nova pintura de alunos do Via Rápida Expresso

Quem passou na última segunda-feira (24) no térreo do Paço Municipal notou uma movimentação diferente. É que os alunos do curso de pintura e instalação hidráulica do programa Via Rápida Expresso, uma parceria entre Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado (SDECTI) e a Prefeitura, realizaram a pintura de paredes e teto da área de entrada, renovando o visual e ajudando na manutenção do espaço.

Além do Paço, o serviço foi realizado em mais cinco prédios públicos de Itanhaém. A antiga Estação Ferroviária do Centro, o posto policial do Gaivota, o Terminal Rodoviário Municipal, o Centro de Treinamento Profissionalizante de Itanhaém (Cetpi) e a Escola Técnica Estadual (Etec) também receberam pinturas novas em suas sedes.

Guilherme Ribeiro Gonçalves, de 18 anos, vivenciou a primeira experiência em um curso de capacitação. E ficou satisfeito com o resultado. “Eu tinha uma noção de pintura, mas aprendi muitas técnicas que ajudam a aproveitar melhor a tinta, por exemplo. Foi muito positivo”.

Com 56 anos, Paulo Roberto de Melo também atuou na pintura do Paço. “As aulas teóricas foram importantes e nessas ações em campo mostramos o que aprendemos. Gostei muito de conhecer e frequentar o curso”. O Via Rápida Expresso é um programa do Governo do Estado, coordenado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação (SDECTI), em parceria com as prefeituras, com o objetivo de capacitar gratuitamente quem está em busca de uma oportunidade no mercado de trabalho ou que deseja ter seu próprio negócio.



### VAGAS DE EMPREGOS NO PAT

#### PAT - POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR

Avenida Harry Forssell, 1.505 - Jardim Sabaúna  
Telefone 3427-6216  
Funcionamento: de segunda a sexta-feira,  
das 9 às 16 horas

\* Relação de vagas atualizada no dia 24 de outubro

#### CARGO/FUNÇÃO

AGENTE FUNERÁRIO

AUXILIAR ADMINISTRATIVO (ESTÁGIO)

CHAPEADOR MONTADOR  
(Curso de Salvatagem e CBSP HUET - OFF SHORE)

COSTUREIRO EM SÉRIE

ENGENHEIRO QUÍMICO

FUNILEIRO DE MANUTENÇÃO  
(Curso de Salvatagem e CBSP HUET - OFF SHORE)

#### CARGO/FUNÇÃO

FUNILEIRO DE AUTOMÓVEIS

GESSEIRO

INSTALADOR DE SOM E ACESSÓRIOS DE VEÍCULOS

MECÂNICO DE AUTOMÓVEIS

PADEIRO

PADEIRO CONFEITEIRO

PODÓLOGO

TOSADOR



### DECRETO

#### DECRETO Nº 3.482, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016

"Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais nos dias 28 e 31 de outubro e 1 de novembro de 2016, e dá providências correlatas."

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º - O expediente do dia 28 de outubro de 2016 (sexta-feira) nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta e Autárquica será normal, ficando, em substituição, declarado facultativo o ponto nas referidas repartições no dia 31 de outubro (segunda-feira), em comemoração ao "Dia do Servidor Público".

Art. 2º - Fica igualmente declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta e Autárquica no dia 1º de novembro de 2016 - terça-feira.

Art. 3º - O disposto neste Decreto não se aplica às repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, cujas atividades não possam sofrer solução continuidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Fica revogado o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 3.399, de 21 de dezembro de 2015.

Itanhaém, em 24 de outubro de 2016.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

Departamento Administrativo, em 16 de outubro de 2015.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

### DECISÃO ADMINISTRATIVA

#### PROC. ADM. Nº 10594/2015.

#### ARRECAÇÃO DE IMÓVEL.

#### EMENTA: ARRECAÇÃO DE IMÓVEL ABANDONADO. ARTIGO 1276 CÓDIGO CIVIL.

#### CARACTERIZADO. DEFERIMENTO.

O presente procedimento administrativo foi inaugurado a partir do memorando de fls. 02.

Foi anexado ao mesmo cópias de peças processuais do procedimento nº 9332/15 (nosso) onde foi constatado que o imóvel localizado na rua Arlindo Betio, denominado pelo lote 15 da quadra 56, Jardim Corumbá, apresentava características de abandono.

Com a instauração do presente feito foram adotadas medidas de levantamento da condição do imóvel que corroborassem com a condição de abandono do mesmo por parte de seu proprietário.

Ao final restou totalmente caracterizado o abandono.

Após tentativas frutadas de notificar o proprietário pessoalmente, o fizemos através de Edital publicado no Boletim oficial nº 378.

Encaminhado os autos à Secretaria dos Negócios Jurídicos, foi acostado parecer jurídico da lavra do eminente Dr. Jorge Eduardo dos Santos, titular daquela pasta, o qual apresentou um arrazoado, opinando ao final, pela declaração de arrecadação do referido imóvel.

Esse é o relatório e passo a decidir.

Como bem asseverou o Secretário Jurídico, o instituto da arrecadação é previsto na legislação civil, especificamente no C.C. e no Estatuto das Cidades, sendo auto-aplicável, ou seja, dispensando qualquer regulamentação em âmbito municipal.

De acordo com o que consta dos autos está caracterizada a condição de abandono do lote 15 da quadra 56, Jardim Corumbá, posto que todos os elementos analisados assim concluem, ou seja, o abandono físico no local, comprovado através de vistoria, IPTU sem recolhimento desde o exercício de 1993, conforme extrato de débito juntado.

Assim, diante de todo o conjunto probatório, e do parecer jurídico acostados aos autos, declaro ARRECADADO COMO BEM VAGO por abandono o lote 15 da quadra 56, Jardim Corumbá, nesta urbe, devendo aguardar o prazo de 03 (três) anos a contar desta decisão, para transferência da propriedade ao município.

Publique-se a presente decisão no Boletim Oficial, na íntegra.

Itanhaém, 26 de setembro de 2016.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal.

### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#### PORTARIA Nº 066/2016

Dispõe sobre a designação da Comissão Especial de Avaliação - CEA, prevista no Edital de Chamamento Público nº 001/2016, e da outras providências.

A Prefeitura Municipal de Itanhaém, no uso de sua atribuição legal, tendo em vista o que consta do Edital de Chamamento Público nº 001/2016.

RESOLVE:

Art.1º - Fica designada a Comissão Especial de Avaliação - CEA com a seguinte composição:

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social - Representante designada pelo conselho

CMI - Conselho Municipal do Idoso

CMDC - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes

CMDPCD - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Diretora Técnica da Proteção Social Básica - SADS

Diretora Técnica do Departamento de proteção Social Especial - SADS

Coordenador CREAS - Centro de Referência Especialidade de Assistência Social

Técnica CREAS

#### EDITAL Nº 001/2016.

Estabelece normas para seleção de projetos das organizações da sociedade civil interessadas em receber apoio técnico e financeiro de caráter continuado para a prestação de serviços na Proteção Social Básica e Especial do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, para efetivação das políticas públicas municipais de assistência social, em consonância com o SUAS e LOAS, no Município de Itanhaém, mediante termo de colaboração.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, através da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SADS, com base no art. 194 da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações, torna público que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de SELEÇÃO DE PROJETOS, para efetivação da política pública municipal de assistência social, em consonância com a PNAS, SUAS e LOAS, no Município de Itanhaém, em parceria com a organização da sociedade civil, que tenha interesse em prestar serviço que vise o desenvolvimento social e a melhoria das condições de vida da população em situação de vulnerabilidade, estabelecendo assim as prioridades e os critérios para a apresentação, avaliação e seleção do projeto.

As siglas descritas ao longo do presente instrumento correspondem respectivamente:

BPC - Benefício de Prestação Continuada.

CADUNICO - Cadastro Único do Governo Federal

CEA - Comissão Especial de Avaliação;

CFC - Conselho Federal de Contabilidade

CIT - Comissão Intergestora Tripartite

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social;

CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social;

CRAS - Centro de Referência de Assistência Social;

CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social;

ITG - Interpretação Técnica Geral

LOAS - Lei Orgânica de Assistência Social;

MDS - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome;

PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.

PNAS - Política Nacional de Assistência Social

SADS - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social;

SCFV - O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

SIL - Sistema Integrado de Licenciamento

SUAS - Sistema Único de Assistência Social;

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente Chamamento Público tem por objeto selecionar o projeto conforme ANEXO II e celebrar termo de colaboração com as organizações sociais, de natureza privada, sem fins lucrativos, para fins de celebração de termo de colaboração com o Município de Itanhaém, com intervenção da SADS, para a execução de projeto, com recursos públicos federal, estadual, municipal, alocado no Fundo Municipal de Assistência Social.

1.2 - O atendimento aos usuários do SUAS contempla todas as atividades e serviços necessários à prestação da assistência social de proteção social básica e especial, a ser conveniada.

1.3 - A distribuição de procedimentos pelo prestador compreenderá um conjunto diversificado de atividades desenvolvidas na unidade obedecendo a critérios de hierarquização e regionalização da rede, bem como a definição da população referenciada a cada unidade assistencial a ser estabelecida pela SADS, que é a gestora da Política Pública de Assistência Social.

1.4 - As especificações técnicas estão elencadas na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais constantes na Resolução 109/2009, do Conselho Nacional de Assistência Social, disponível no site do MDS [www.mds.gov.br](http://www.mds.gov.br) e CNAS, Resolução 01 CIT - Comissão Intergestora Tripartite que faz parte integrante do presente edital.

1.5 - Integram este Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os anexos:

I - Programação orçamentária;

II - Especificação do Tipo de Serviço;

III - Especificação do Tipo de Proteção;

IV - Plano de Trabalho;

V - Modelo de Ofícios;

VI - Legislação Pertinente

VII - Ficha de Informação do Usuário

VIII - Lista de Presenças

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

2.1 - As Organizações interessadas em participar do presente Chamamento Público, deverão entregar, na SADS, no dia 04 de novembro de 2016, das 08:00hs às 12:00hs das 13:00hs às 17:00hs, impreterivelmente, dentro de envelopes lacrados documentos e planos de trabalho. O primeiro envelope deve conter os documentos abaixo relacionados e Ofícios padronizados conforme Anexo IV e o segundo envelope contendo Plano de Trabalho, conforme Anexo III. Ato contínuo, proceder-se-á a abertura do envelope I momento em que se dará ciência aos proponentes quanto a falta da documentação exigida

e do prazo para recurso, prazo este que se encerra no dia 11 de novembro de 2016;

\*Ofício dirigido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, subscrito pelo representante legal da entidade, encaminhando o Plano de Trabalho e solicitando a celebração do termo de colaboração;

\*Cópia de Documentos do representante legal da Entidade, atualizados (CPF, RG, comprovante de endereço);

\*Ata que constituiu a atual diretoria, devidamente registrada;

\*Inscrição da entidade no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ);

\*Cópia do Estatuto registrado da entidade e suas alterações se houver;

\*Cópia do comprovante de regularidade do FGTS;

\*Certidão Negativa de Débito - CND e INSS

\*Declaração de que abrirá conta corrente exclusiva para o repasse conveniado;

\*Cópia do comprovante de inscrição no CMAS e ou protocolo do pedido de inscrição;

\*Cópia do alvará de funcionamento e/ou protocolo - SIL;

\*Cópia do certificado de conclusão de curso de nível superior do técnico responsável pelo projeto apresentado.

Observação: considera-se técnico de referência conforme resolução Resolução 17/2011 - CNAS.

2.2 - A entrega da documentação acima estabelecida implica manifestação de interesse no conveniamento, bem como aceitação e submissão, independente de manifestação expressa, a todas as normas e condições deste Edital.

2.3 - Não serão aceitos fax e/ou protocolo de nenhum documento solicitado.

2.4 - Toda documentação deverá ser apresentada na ordem da relação constante no Item 2.1, devendo todas as folhas ser numeradas sequencialmente, e rubricadas pelo representante legal do interessado.

2.5 - As propostas que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas.

2.6 - Os documentos aludidos no item 2.1 deverão ser entregues em envelopes lacrados contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº.00 /2016.

A/C COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO

INTERESSADO: .....

CNPJ: .....

PROJETO: .....

ENVELOPE I - DOCUMENTOS OBRIGATORIOS;

ENVELOPE II - PLANO DE TRABALHO.

3 - DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 - O Chamamento Público será realizado em duas etapas distintas e interligado, quais sejam:

Etapa I - a de exame no momento da entrega da documentação exigida, que habilitará a abertura do envelope contendo o Plano de Trabalho; Etapa II - a avaliação do Plano de Trabalho apresentado, na qual será avaliada a viabilidade da proposta e sua consonância com as diretrizes do serviço socioassistencial.

3.1.1 - As entidades inabilitadas poderão interpor recursos até dia 11 de novembro de 2016;

3.1.2 - A CEA poderá reconsiderar as inabilitadas conforme recursos interpostos até ; dia 11 de novembro de 2016;

3.2 - As entidades habilitadas a terem seu Plano de Trabalho avaliado será notificada no momento da conferência dos documentos, a que se refere o item 2.1

3.3 - A avaliação será feita pela CEA a ser designada pela SADS e composta por servidores municipais representantes da SADS e conselhos, devendo ser observado o prazo de 05 (cinco) dias para análise e elaboração de parecer conclusivo, a contar de 14 de novembro de 2016;

3.4 - A CEA receberá as propostas e avaliará os eventuais recursos interpostos pela interessada e emitirá pareceres para superior apreciação e julgamento das instâncias competentes.

3.5 - À CEA, além do recebimento e exame da documentação e da avaliação para seleção do interessado, caberá em obediência às disposições estabelecidas neste Edital e demais legislação pertinente, conduzir as atividades correlatas.

3.6 - Caberá à CEA verificar se o plano de trabalho apresentado atende às exigências legais e operacionais necessárias para alcance dos objetivos visados, emitindo correspondente parecer técnico, indicando a proposta apta para desenvolver o objeto correspondente, observando, entre outras:

a) a consonância com as diretrizes, objetivos, metas, prioridades e previsão orçamentária;

b) a qualidade técnica da proposta;

c) a capacidade material e humana para atender as metas estabelecidas no Plano de Trabalho;

d) a apresentação de indicadores para acompanhamento e avaliação;

e) análise do orçamento detalhado.

3.6.1 - Os projetos apresentados poderão ser habilitados ou não, em decorrência da avaliação técnica efetuada pela CEA, conforme disponibilidade orçamentária.

3.6.2 - Serão também declarados inabilitados os interessados:

a) Que, por qualquer motivo, estejam declarados inidôneos ou punidos com suspensão do direito de licitar ou convênir com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, dos Estados ou dos Municípios, pelo Órgão que o expediu.

b) Anteriormente descredenciados pela SADS por irregularidades técnicas/administrativas na execução dos serviços conveniados.

3.7 - A seleção do projeto não gera, em nenhuma hipótese, obrigação da Administração Pública em assinatura de termo de colaboração com as associações, apenas a qualifica para eventual assinatura de termo.

4. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

4.1 - A análise técnica das propostas tem caráter eliminatório e classificatório e será de responsabilidade da CEA.

4.1.1 - Serão eliminadas as propostas:

a) impertinentes e/ou inconsistentes;

b) que não se enquadrem nos critérios e regras estabelecidos neste Edital conforme segue:



- b-1) Possua no mínimo 3(três) anos de existência, com cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b-2) Experiência previa na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
- b-3) Capacidade técnica e operacional para desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas;
- c) que não tenham sido protocoladas até a data limite estipulada neste edital;
- 4.1.2 - A classificação das propostas ocorrerá pela análise e avaliação comparativa das mesmas, de acordo com os critérios abaixo discriminados e com a pontuação proposta em seguida:
- Requisitos de julgamento para o desempate:
- a) Apresentar comprovação de execução de projeto em conformidade com o objeto do edital via cofinanciamento ou parceria com outros órgãos públicos;
- b) Para cada ano comprovado de experiência com o segmento, será acrescido 02 pontos na classificação geral;
- c) Comprovação documental de competência técnica para execução do projeto
- d) Indicações de instalações e aparelhamento disponível para execução do projeto
- Pontuação e peso atribuídos aos requisitos:
- a) Para cada requisito (de "a" a "d"), será atribuída uma pontuação e um peso. A pontuação de cada requisito varia de 1 a 4.

ITEM/REQUISITOS	PONTUAÇÃO
a) Apresentar comprovação de execução de projeto em conformidade com o objeto do edital via cofinanciamento ou parceria com outros órgãos públicos;	01
b) Para cada ano comprovado de experiência com o segmento, será acrescido 02 pontos na classificação geral	02
c) Comprovação documental de competência técnica para execução do projeto	04
d) Indicações de instalações e aparelhamento disponível para execução do projeto	03

- b) Após obtenção da pontuação total de cada proposta, será elaborado ranking das organizações classificadas, por ordem decrescente de pontuação.
- c) Em caso de empate, serão melhor classificadas aquelas que obtiverem maior pontuação nos itens "c", "e" e "d" dos itens/requisitos mencionados no quadro acima.
- 5 - DAS CONDIÇÕES PARA TERMO DE COLABORAÇÃO
- 5.1 - Para seleção dos interessados serão considerados os seguintes critérios:
- Atender integralmente as normas do SUAS;
  - Estar constituído como pessoa jurídica;
  - Estar em dia com suas obrigações fiscais;
  - Apresentar experiência na área DO PROJETO APRESENTADO.
- 4.2 - É vedada a terceirização da atividade fim dos serviços conveniados.
- 6 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS
- 6.1 - Analisada a documentação exigida no Edital, a SADS, POR MEIO DE ATO DA CEA, DISPONIBILIZARÁ o ranking de classificação no site oficial, e-mails das proponentes (que deverão obrigatoriamente constar no plano de trabalho) e Lista afixada na Sala dos Conselhos, sito a Rua Oscar Simões de Carvalho nº 30 Jardim Anchieta - Itanhaém da Prefeitura de Itanhaém, a partir de 21 de novembro de 2017.
- 6.2 - Os interessados poderão recorrer do resultado, apresentando suas razões devidamente fundamentadas e por escrito até o dia 25 de novembro de 2016, até às 16h, na Sala dos Conselhos, sito a Rua Oscar Simões de Carvalho nº 30 Jardim Anchieta - Itanhaém da Prefeitura de Itanhaém, a CEA poderá reconsiderá-lo ou enviá-lo ao gestor da SADS em última instância.
- 6.3 - O recurso limitar-se-á a questões de seleção, considerando, exclusivamente, o Plano de Trabalho apresentado no ato da inscrição, não sendo considerado documento anexado em fase de recurso.
- 6.4 - Somente o representante legal do interessado poderá interpor recursos.
- 6.5 - Não serão aceitos documentos e recursos por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital.
- 6.6 - Somente serão conhecidos os recursos tempestivos, motivados e não protelatórios.
- 6.7 - Não serão admitidos mais de um recurso do interessado versando sobre o mesmo motivo de contestação.
- 6.8 - Decidido em todas as instâncias administrativas sobre os recursos interpostos, o resultado final do processo de seleção dos projetos serão divulgados por meio de Ato de Homologação na Imprensa Oficial do Município de Itanhaém.
- 6.9 - Ao recurso não será conferido efeito suspensivo.
- 6.10 - A eventual celebração de termo de colaboração dar-se-á com a organização social selecionada até o limite de RECURSOS financeiros disponíveis pelo órgão concedente e aprovação do CMAS.
- 7 - DA CONVOCAÇÃO PARA O FIRMAMENTO DE PARCERIA
- 7.1 - Para o ato de termo de colaboração dos projetos aprovados constante no Ato de Homologação deve apresentar-se no prazo estabelecido em notificação ou convocação, sob pena de perda da vaga.
- 7.2 - A organização social que vier a ser convocada a submeter-se às normas definidas pela SADS quanto à realização dos projetos, a fim de garantir o bom atendimento aos usuários do SUAS.
- 7.3 - As normas, formas de parceria, valores a serem pagos pelo serviço prestado, fonte dos recursos financeiros, fluxo de atendimento, estão definidos no do presente Edital.
- 7.4 - A organização social que vier a ser contemplada por força do presente Chamamento Público deverá iniciar suas atividades a partir da assinatura do convênio ou a critério da SADS na defesa do interesse público (A PARTIR DE 02 JANEIRO 2017).
- 7.5 - Na ocorrência de vacância por desistência ou, não comparecimento no prazo indicado em convocação, denúncia, ou qualquer outra forma de rompimento da proponente e, sendo necessária a convocação de novo prestador de serviço na área de atendimento, a vaga será preenchida a critério da SADS, mediante avaliação técnica da CEA.

- 8 - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DO PRAZO DE VALIDADE DO CREDENCIAMENTO E DO CONVENIAMENTO E DA AVALIAÇÃO GERAL
- 8.1 - A SADS realizará o acompanhamento, a fiscalização e a supervisão da execução dos projetos em parceria, por meio de avaliações periódicas, visitas, auditorias, treinamentos, comunicações escritas e outras atividades correlatas, podendo ainda designar preposto para tanto, devendo toda e qualquer intercorrência ser registrada em relatórios anexados a documentação do convênio.
- 8.1.1 - A organização social deverá prestar contas à SADS dos recursos recebidos após 30 dias do recebimento do recurso e assim sucessivamente.
- 8.1.2 - Deverá manter sua contabilização em dia e suas demonstrações contábeis devem ser feitas de acordo com a ITG 2002 - Entidades sem finalidades de lucros, aprovada pela Resolução CFC - nº 1.409/12, publicada em 21 de setembro de 2012.
- 8.2 - O Termo de Colaboração terá validade de até 12 (doze) meses, para os que cumprirem as obrigações pactuadas em conformidade com as determinações legais e administrativas em vigor.
- 8.3 - No ato da celebração do Termo de Colaboração, bem como durante todo o período de execução, a organização social deverá comprovar a manutenção de todos os critérios avaliados.
- 8.4 - A organização social estará sujeita à avaliação física e funcional que será realizada pela SADS.
- 8.5 - Deverá ser encaminhado mensalmente, relatório técnico; fichas de Informação do Usuário e lista de presença do mês corrente (Modelo padrão Anexo VI,VII).

9. DAS PENALIDADES
- 9.1. Sem prejuízo de indenização por perdas e danos cabíveis nos termos do Código Civil Brasileiro, a Administração poderá impor à proponente, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações a que esteja sujeita as sanções previstas na legislação vigente, especialmente na Lei Federal nº 8.666/93 - Lei de Licitações.
- 9.2. As sanções poderão ser cumulativas e não excluem a possibilidade da rescisão unilateral do Termo de Colaboração.
- 10 - DA REVOGAÇÃO DO EDITAL
- 10.1 - O presente processo de Chamamento Público poderá ser revogado por razões de interesse público ou da Administração, decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar sua revogação.
- 11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 11.1 - Nenhuma indenização será devida aos participantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital de Chamamento Público, ou ainda, por qualquer outro motivo alegado em relação a este processo.
- 11.2 - Cada parte, na execução do processo, deve arcar no âmbito de suas respectivas responsabilidades, com toda e qualquer despesa de natureza social, trabalhista, previdenciária, tributária, securitária ou indenizatória, não possuindo o proponente ou seus colaboradores/funcionários qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém - SP.
- 11.3 - A inobservância, em qualquer fase do processo do Termo de Colaboração, por parte do interessado, dos prazos estabelecidos em notificações pessoais ou gerais, será caracterizada como desistência, implicando sua exclusão do chamamento.
- 11.4 - A inexistência de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de eliminação do interessado do processo de seleção, anulando-se a participação, bem como todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
- 11.5 - É de inteira responsabilidade de o interessado acompanhar as informações e os resultados divulgados na Imprensa Oficial do Município.
- 11.6 - Não serão fornecidas informações por telefone no processo de seleção e avaliação da CEA, bem como não serão expedidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativas ao processo de avaliação da CEA, valendo para tal fim os resultados publicados na Imprensa Oficial do Município.
- 11.7 - A entidade se compromete a estar representada em todos os eventos e/ou palestras e cursos proferidos pela SADS cujo propósito seja a qualificação profissional e a busca pela excelência no serviço prestado.
- 11.8 - Os casos omissos serão dirimidos, sucessivamente, pela CEA e, em última instância, pelo (a) Secretário (a) Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, observando a legislação aplicável.
- 11.9 - A Prefeitura Municipal de Itanhaém, por órgão competente poderá editar Resoluções complementares versando, inclusive, sobre prorrogação de prazos e alteração dos requisitos técnicos estabelecidos no edital.
- 11.10 - Os repasses dos recursos oriundos do Estado e da União ocorrerão para as organizações sociais após o crédito na conta corrente da Prefeitura Municipal de Itanhaém.
- 11.11 - Os projetos cuja fonte de financiamento são o Estado e União poderão ser alterados, suspensos ou revogados de acordo com as determinações e/ou deliberações dos respectivos entes.
- Itanhaém, 25 de novembro de 2016.
- Marco Aurélio Gomes dos Santos  
Prefeito Municipal de Itanhaém
- ANEXO I - PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA  
SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E ESPECIAL.  
Serão selecionados projetos referentes aos serviços que se seguem:

	Repasses de Recurso Federal	Repasso de Recurso Estadual	Repasso de Recurso Municipal	Total de Repasses por Serviço
Serviço de Convivência/Fortalecimento de Vínculos A.1.2 Descrição Modalidade: Crianças até 06 anos; Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos; Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos, pessoas idosas.	R\$ 378.000,00 anual	R\$ 19.080,00 anual	R\$	R\$ 397.080,00 anual

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos A.2.1 Descrição Modalidade: Famílias, Jovens e Adultos e pessoas com deficiência.	R\$	R\$ 24.300,00 anual	Valor Anual R\$ 237.600,00	Totalizando R\$ 261.900,00
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos A.3.1 Descrição Modalidade: Crianças e Adolescentes MENORES DE 16 ANOS, de famílias inseridas do CADUNICO - Cadastro Único do Governo Federal como público PETI- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.	R\$ 1.000,00/ MÊS	R\$	R\$ 2.000,00/ MÊS	R\$ 3.000,00/ MÊS Totalizando R\$ 36.000,00 Anual

OB: A MUNICIPALIDADE FARÁ O REPASSE EM MEDIA DE R\$ 50,00 PERCAPTA PARA AS AÇÕES ACIMAS ESPECIFICADAS.

	Repasses de Recurso Federal	Repasso de Recurso Estadual	Repasso de Recurso Municipal	Total de Repasses por Serviço
B.1 Serviço de Acolhimento Institucional para adultos e famílias em situação de rua, na modalidade Abrigo Institucional.	R\$ 6.500,00/ MÊS Total anual R\$ 78.000,00	R\$ 5.000,00/ MÊS Total anual R\$ 60.000,00 Anual	R\$ 3.500,00/ MÊS Total anual R\$ 42.000,00	Totalizando R\$ 180.000,00 Anual
B.2 Serviço de Acolhimento Institucional para Idoso	R\$ 2.600,00/ mês Total anual R\$ 31.200,00	R\$ 3.040,00/ mês Total anual R\$ 36.480,00	R\$ 2.400,00/ mês Total anual 28.800,00	R\$ Totalizando R\$ 96.480,00 Anual
B.3 Tipo de Serviço: Equipe de Serviço Especializado em Abordagem Social	R\$ 5.000,00 mês			Totalizando R\$ 60.000,00 anual
Crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos (as) e famílias em situação de risco pessoal e social que utilizam os espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência,	R \$ 5.000,00/ MENSAL			Total anual R\$ 60.000,00
B.4 Tipo de Serviço : Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes na faixa etárias de 0 a 17 anos e 12 meses	R \$ 5.000,00/ MENSAL Total anual R\$ 60.000,00	R\$ 600,00/ MENSAL Total anual R\$ 7.200,00	R\$32.265,00/ MENSAL Total Anual R\$ 387.180,00	Total MENSAL R\$ 37.865,00 Total anual 454.380,00

- ANEXO II  
ITEM A. SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA.
- A.1 Tipo de Serviço: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV é um serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida. O reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), no âmbito do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), visa equalizar a oferta do SCFV para faixas etárias de 0 a 17 anos e acima de 60 anos, unificar a lógica de cofinanciamento e estimular a inserção do público identificado nas situações prioritárias, conforme pactuado na CIT - Comissão Intergestores Tripartite e CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social.
- A.1.2 Descrição Modalidade: Crianças até 06 anos; Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos; Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos, pessoas idosas e pessoas com deficiência.
- A.1.3 Quantidade de Serviços a serem conveniados: A CEA - fará a distribuição dos grupos, dentro do princípio de garantia da cobertura do território municipal.
- A.1.4 Vagas/Grupos: 20 a 25 usuários por grupo
- A.1.5 Abrangência Territorial: Itanhaém
- A.1.6 Bem imóvel - Bem imóvel - Locado e/ou da propriedade da organização, comodato, cedido, cessão de uso.
- A.1.7 Valor total do recurso a ser repassado as organizações que vierem a celebrar termo de colaboração : R\$ 180.000,00 Anual
- A.1.8 Usuários: Crianças até 06 anos; Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos; Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos, pessoas idosas. Sendo prioritário o atendimento do público elencado abaixo;

o SCFV é aberto aos usuários da Política de Assistência Social, porém estão previstas algumas situações prioritárias, definidas na Resolução CIT Nº 01/2013 para inclusão no SCFV. Considera-se situação prioritária para inclusão no SCFV, as crianças, adolescentes e pessoas idosas, conforme elencados abaixo:

A.1.8.1 - Em situação de isolamento;

A.1.8.2 - Trabalho infantil;

A.1.8.3 - Vivência de violência e, ou negligência;

A.1.8.4 - Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos;

A.1.8.5 - Em situação de acolhimento;

A.1.8.6 - Em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto;

A.1.8.7 - Egressos de medidas socioeducativas;

A.1.8.8 - Situação de abuso e/ou exploração sexual;

A.1.8.9 - Com medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;

A.1.8.10 - Crianças e adolescentes em situação de rua;

A.1.8.11 - Vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência;

A.1.9 Objetivo Geral: Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolverem o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

A.1.10 Objetivos Específicos: Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade; valorizar a cultura de famílias e comunidades locais pelo resgate de suas culturas e a promoção de vivências lúdicas; desenvolver o sentimento de pertença e de identidade; promover a socialização e convivência.

A.1.11 Funcionamento: Atividades em dias úteis, com frequência sequenciada, de acordo com planejamento prévio, em turnos com duração de 02 (duas) horas. Os grupos deverão ser formados por no máximo 25 (vinte e cinco) usuários. A formação de vinte cinco usuários por grupo viabiliza o atendimento integral a pessoa, acompanhamento técnico efetivo, de acordo com a proposta do serviço de reordenamento.

A.1.12. Provisões:

A.1.12.1 Ambiente Físico: Sala(s) de atendimento individualizado, sala(s) de atividades coletivas e comunitárias e instalações sanitárias, com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade em todos seus ambientes de acordo com as normas da ABNT. O ambiente físico ainda poderá possuir outras características de acordo com a regulação específica do serviço.

A.1.12.2 Recursos Materiais: Materiais permanentes e de consumo necessários ao desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computadores, entre outros.

A.1.12.3 Recursos Humanos: De acordo com a NOB-RH/SUAS

A.1.13 Trabalho Social Essencial ao serviço: Acolhida; estudo social; orientação e encaminhamentos; grupos de famílias; acompanhamento familiar; atividades comunitárias; campanhas socioeducativas; informação, comunicação e defesa de direitos; promoção ao acesso à documentação pessoal; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania; conhecimento do território; cadastramento socioeconômico; elaboração de relatórios e prontuários; notificação da ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social.

A.1.14 Forma de acesso: O acesso ao serviço será por meio de demanda identificada pelo CRAS, pela Organização parceira, outros serviços da rede local e procura espontânea. Devendo esta última ser encaminhada ao CRAS para registro de cadastro único e prontuário.

A.1.15 Articulação em rede:

A.1.15.1 Serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial;

A.1.15.2 Serviços das Políticas Públicas setoriais;

A.1.15.3 Sociedade Civil organizada;

A.1.15.4 Programas e projetos de preparação para o trabalho e de inclusão produtiva;

A.1.15.5 Órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;

A.1.15.6 Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias.

A.1.16 Impacto social esperado: Contribuir para redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social no território de abrangência do CRAS; prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência no território de abrangência do CRAS; aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais; melhoria da qualidade de vida das famílias residentes no território de abrangência do CRAS.

A.2 Tipo de Serviço: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV é um serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida.

A.2.1 Descrição Modalidade: Famílias; Jovens e Adultos, Idosos e pessoas com deficiência.

A.2.2 Quantidade de Serviços a serem conveniados: A CEA – fará a distribuição dos grupos, dentro do princípio de garantia da cobertura do território municipal. Grupos: 20 à 25 usuários por grupo

A.2.3.1 Referenciados a Proteção Social Básica

A.2.4 Abrangência Territorial: Itanhaém

A.2.5 Bem imóvel – Bem imóvel - Locado e/ou da propriedade da organização, comodato, cedido, cessão de uso.

A.2.6 Valor de repasse de recurso: Valor total do recurso a ser repassado as organizações que vierem a celebrar termo de colaboração : R\$ 261.900,00

A.2.7 Usuários: Famílias; Jovens e Adultos. Idosos e pessoas com deficiência situação de risco e vulnerabilidade social.

A.2.8 Objetivo Geral: Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolverem o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

A.2.9 Objetivos Específicos: Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade; valorizar a cultura de famílias e comunidades locais pelo resgate de suas culturas e a promoção de vivências lúdicas; desenvolver o sentimento de pertença e de identidade; promover a socialização e convivência.

A.2.10 Funcionamento: Atividades em dias úteis, com frequência sequenciada, de acordo com planejamento prévio, em turnos com duração de 02 (duas) horas. Os grupos deverão ser formados por no máximo 25 (vinte e cinco) usuários. A formação de vinte cinco usuários por grupo, viabiliza o atendimento integral a pessoa, acompanhamento técnico efetivo, de acordo com a proposta do serviço de reordenamento.

A.2.11 Provisões:

A.2.11.1 Ambiente Físico: Sala(s) de atendimento individualizado, sala(s) de atividades coletivas e comunitárias e instalações sanitárias, com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade em todos seus ambientes de acordo com as normas da ABNT. O ambiente físico ainda poderá possuir outras características de acordo com a regulação específica do serviço.

A.2.11.2 Recursos Materiais: Materiais permanentes e de consumo necessários ao desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computadores, entre outros.

A.2.11.3 Recursos Humanos: De acordo com a NOB-RH/SUAS

A.2.12 Trabalho Social Essencial ao serviço: Acolhida; estudo social; orientação e encaminhamentos; grupos de famílias; acompanhamento familiar; atividades comunitárias; campanhas socioeducativas; informação, comunicação e defesa de direitos; promoção ao acesso à documentação pessoal; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania; conhecimento do território; cadastramento socioeconômico; elaboração de relatórios e prontuários; notificação da ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social.

A.2.13 Forma de acesso: O acesso ao serviço será por meio de demanda identificada pelo CRAS, pela Organização parceira, outros serviços da rede local e procura espontânea. Devendo esta última ser encaminhada ao CRAS para registro de cadastro único e prontuário.

A.2.14 Articulação em rede:

A.2.14.1 Serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial;

A.2.14.2 Serviços das Políticas Públicas setoriais;

A.2.14.3 Sociedade Civil organizada;

A.2.14.4 Programas e projetos de preparação para o trabalho e de inclusão produtiva;

A.2.14.5 Órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;

A.2.14.6 Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias.

A.2.15 Impacto social esperado: Contribuir para redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social no território de abrangência do CRAS; prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência no território de abrangência do CRAS; aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais; melhoria da qualidade de vida das famílias residentes no território de abrangência do CRAS.

A.3 Tipo de Serviço: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV é um serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida. Atendimento PET Programa de

A.3.1 Descrição Modalidade: Crianças e Adolescentes MENORES DE 16 ANOS, de famílias inseridas do CADÚNICO – Cadastro Único do Governo Federal como público PETI- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.

A.3.2 Quantidade de Serviços a serem conveniados: 01

A.3.3 Vagas/Grupos:

A.3.3.1 Referenciados ao Rede de Proteção Social Básica

A.3.4 Abrangência Territorial: Itanhaém

A.3.5 Bem imóvel – Bem imóvel - Locado e/ou da propriedade da organização, comodato, cedido, cessão de uso.

A.3.6 Valor de repasse de recurso: Valor total do recurso a ser repassado as organizações que vierem a celebrar termo de colaboração R\$ 36.000,00 Anual

A.3.7 Usuários: Crianças e Adolescentes MENORES DE 16 ANOS

A.3.8 Objetivo Geral: Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família

e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolverem o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

A.3.9 Objetivos Específicos: Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade; valorizar a cultura de famílias e comunidades locais pelo resgate de suas culturas e a promoção de vivências lúdicas; desenvolver o sentimento de pertença e de identidade; promover a socialização e convivência.

A.3.10 Funcionamento: Atividades em dias úteis, com frequência sequenciada, de acordo com planejamento prévio, em turnos com duração de 02 (duas) horas. Os grupos deverão ser formados por no máximo 25 (vinte e cinco) usuários. A formação de vinte cinco usuários por grupo, viabiliza o atendimento integral a pessoa, acompanhamento técnico efetivo, de acordo com a proposta do serviço de reordenamento.

A.3.11 Provisões:

A.3.11.1 Ambiente Físico: Sala(s) de atendimento individualizado, sala(s) de atividades coletivas e comunitárias e instalações sanitárias, com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade em todos seus ambientes de acordo com as normas da ABNT. O ambiente físico ainda poderá possuir outras características de acordo com a regulação específica do serviço.

A.3.11.2 Recursos Materiais: Materiais permanentes e de consumo necessários ao desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computadores, entre outros.

A.3.11.3 Recursos Humanos: De acordo com a NOB-RH/SUAS

A.3.12 Trabalho Social Essencial ao serviço: Acolhida; estudo social; orientação e encaminhamentos; grupos de famílias; acompanhamento familiar; atividades comunitárias; campanhas socioeducativas; informação, comunicação e defesa de direitos; promoção ao acesso à documentação pessoal; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania; conhecimento do território; cadastramento socioeconômico; elaboração de relatórios e prontuários; notificação da ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social.

A.3.13 Forma de acesso: O acesso ao serviço será por meio de demanda identificada pelo CRAS/CREAS.

A.3.14 Articulação em rede:

A.3.14.1 Serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial;

A.3.14.2 Serviços das Políticas Públicas setoriais;

A.3.14.3 Sociedade Civil organizada;

A.3.14.4 Programas e projetos de preparação para o trabalho e de inclusão produtiva;

A.3.14.5 Órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;

A.3.14.6 Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias.

A.3.15 Impacto social esperado: Contribuir para redução da ocorrência de situações de trabalho infantil social no território de abrangência; prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência no território de abrangência; aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais; melhoria da qualidade de vida das famílias residentes no território de abrangência.

ITEM B - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

B.1 Tipo de Serviço: Serviço de Acolhimento Institucional para adultos e famílias em situação de rua, na modalidade Abrigo Institucional.

B.1.1 Descrição: Acolhimento provisório com estrutura para acolher com privacidade indivíduos e ou grupo familiar. É previsto para pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento. Deve estar distribuído no espaço urbano de forma democrática, respeitando o direito de permanência e usufruto da cidade com segurança, igualdade de condições e acesso aos serviços públicos.

B.1.2 Quantidade de Serviços a serem conveniados – 01.

B.1.3 Vagas – 30

B.1.3.1 Referenciados ao Centro Pop -

B.1.4 Abrangência Territorial – Itanhaém

B.1.5 Bem imóvel – Locado, propriedade da organização, comodato, cedido.

B.1.6 Valor de repasse de recurso: Para desenvolvimento do serviço será repassado R\$ de R\$ 180.000,00/ Anual.

B.1.7 Usuários: indivíduos e familiares em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de auto- sustento.

B.1.8 Objetivo Geral: - Acolher e garantir proteção integral a indivíduos e famílias em situação de rua, na perspectiva de inclusão social.

B.1.9 Objetivos Específicos: Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos; Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais; - Possibilitar a convivência comunitária; - Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais; Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia; Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público- Desenvolver condições para a independência e o auto-cuidado; - Promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva.

B.1.10. Funcionamento: Ininterrupto, 24 horas diárias.

B.1.11 Provisões:

B.1.11.1 Ambiente Físico: Quartos - 4 pessoas por quarto com espaço suficiente para acomodar camas e armários para guarda de pertences de forma individualizada; Cozinha - Espaço suficiente para a organização dos utensílios e preparação dos alimentos para o número de usuários; Refeitório Espaço



equipado para acomodar os usuários a cada refeição. (este espaço também poderá ser utilizado para outras atividades); Banheiros - Espaço com 1lavatório, 1 sanitário e 1 chuveiro para até 10 pessoas. Ao menos um banheiro deve ser adaptado para Pessoa com Deficiência; Lavanderia equipada para lavar e secar roupas dos usuários e de uso comum do serviço; Sala equipada para acomodação da equipe técnica do serviço e com estrutura para o desempenho do trabalho. Sala com espaço e mobiliário suficiente para a acomodação da equipe administrativa e coordenação. (deve-se ter área reservada para guarda de prontuário, garantindo segurança e sigilo)

B.1.11.2 Recursos Materiais: Material permanente e material de consumo necessário para o desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computador, impressora, telefone, camas, colchões, roupa de cama e banho, utensílios para cozinha, alimentos, material de limpeza e higiene, vestuário, brinquedos, entre outros. Materiais pedagógicos, culturais e esportivos. .

B.1.11.3 Recursos Humanos: Em conformidade com a NOB-RH/SUAS: 01 Coordenador;. 01 Técnico; 1 Educador Social para até 10 usuários, por turno; 01 Auxiliar Administrativo; 01 cozinha; 01 área limpeza.

B.1.12 Trabalho Social Essencial ao serviço: Acolhida/Recepção; escuta; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; estudo Social; apoio à família na sua função protetiva; cuidados pessoais; orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; protocolos; acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; referência e contrarreferência; elaboração de relatórios e/ou prontuários; trabalho interdisciplinar; diagnóstico socioeconômico; Informação, comunicação e defesa de direitos; orientação para acesso a documentação pessoal; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; mobilização para o exercício da cidadania; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; monitoramento e avaliação do serviço; organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos.

B.1.13 Forma de acesso: Por avaliação e encaminhamento do setor técnico do CENTRO POP.

B.1.14 Aquisições dos usuários: Segurança de Acolhida: - Ser acolhido em condições de dignidade; - Ter sua identidade, integridade e história de vidas preservadas; - Ter acesso a espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto; - Ter acesso a alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas; - Ter acesso a ambiência acolhedora e espaços reservados a manutenção da privacidade do usuário e guarda de pertences pessoais. Segurança de convívio ou vivência familiar, comunitária e social: - Ter acesso a benefícios, programas, outros serviços socioassistenciais e demais serviços públicos; - Ter assegurado o convívio familiar, comunitário e/ou social. Segurança de desenvolvimento de autonomia individual, familiar e social: - Ter endereço institucional para utilização como referência; Ter vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania; Ter acesso a atividades, segundo suas necessidades, interesses e possibilidades; Ter acompanhamento que possibilite o desenvolvimento de habilidades de autogestão, autossustentação e independência; Ter respeitados os seus direitos de opinião e decisão; Ter acesso a espaços próprios e personalizados; Ter acesso a documentação civil; Obter orientações e informações sobre o serviço, direitos e como acessá-los; Ser ouvido e expressar necessidades, interesses e possibilidades; Desenvolver capacidades para autocuidados, construir projetos de vida e alcançar a autonomia; Ser preparado para o desligamento do serviço;

B.1.15 Articulação em rede: Demais serviços socioassistenciais e serviços de políticas públicas setoriais; - Programas e projetos de formação para o trabalho, de profissionalização e de inclusão produtiva; - Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias; - Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

B.1.16 Impacto social esperado: Contribuir para: Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência; Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono; Indivíduos e famílias protegidas; Construção da autonomia; Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades; Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.

B.2 Tipo de Serviço: "Serviço de Acolhimento Institucional para Idoso"

B.2.1 Descrição: Acolhimento provisório e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. Idosos com vínculo de parentesco ou afinidade – casais, irmãos, amigos, etc., devem ser atendidos na mesma unidade. Preferencialmente, deve ser ofertado aos casais de idosos o compartilhamento do mesmo quarto. Idosos com deficiência devem ser incluídos nesse serviço, de modo a prevenir práticas segregacionistas e o isolamento desse segmento.

B.2.2 Quantidade de Serviços a serem conveniados – 01

B.2.3 Vagas – 10

B.2.3.1 Referenciados ao CREAMS - Supervisão técnica executada pela SADS/ Diretora Técnica de Proteção Especial e ou cargo equivalente: DEVENDO A EXECUTORA ASSEGURAR: A realização de reuniões mensais de coordenação técnica ; monitoramento e avaliação ; acesso aos prontuários e planos de atendimento/PIA ; estudo de casos e demais ações de competência da ação de acompanhamento, monitoramento e avaliação do projeto.

B.2.4 Abrangência Territorial – Itanhaem

B.2.5 Bem imóvel – Locado, propriedade da organização, comodato, cedido e ou cessão de uso

B.2.6 Valor de repasse de recurso: Para desenvolvimento do serviço será repassado R\$ R\$ 96.480,00/Anual.

B.2.7 Usuários - Idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos.

B.2.8 Objeto Geral: Prestação de serviços de acolhimento, cuidados e proteção por vinte e quatro

horas, de forma contínua para idosos a partir de 60 anos, com ou sem referência familiar.

B.2.9 Objetivos específicos: Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos: - Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais; - Possibilitar a convivência comunitária; - Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais; Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia; Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

B.2.10 Funcionamento: ininterrupto (24 horas)

B.2.11 Provisões:

B.2.11.1 Ambiente Físico: Quartos - 4 pessoas por quarto com espaço suficiente para acomodar camas e armários para guarda de pertences de forma individualizada; Cozinha - Espaço suficiente para a organização dos utensílios e preparação dos alimentos para o número de usuários; Refeitório Espaço equipado para acomodar os usuários a cada refeição. (este espaço também poderá ser utilizado para outras atividades); Banheiros - Espaço com 1lavatório, 1 sanitário e 1 chuveiro para até 04 pessoas .Ao menos um banheiro deve ser adaptado para Pessoa com Deficiência; Lavanderia equipada para lavar e secar roupas dos usuários e de uso comum do serviço; Sala equipada para acomodação da equipe técnica do serviço e com estrutura para o desempenho do trabalho. Sala com espaço e mobiliário suficiente para a acomodação da equipe administrativa e coordenação. (deve-se ter área reservada para guarda de prontuário, garantindo segurança e sigilo) . Normas da ANVISA e demais legislação de ILPI .

B.2.11.2 Recursos Materiais: Material permanente e material de consumo necessário para o desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computador, impressora, telefone, camas, colchões, roupa de cama e banho, utensílios para cozinha, alimentos, material de limpeza e higiene, vestuário, brinquedos, entre outros. Materiais pedagógicos, culturais e esportivos. .

B.2.11.3 Recursos Humanos: Em conformidade com a NOB-RH/SUAS: 01 Coordenador;. 01 Técnico; 1 Educador Social para até 10 usuários, por turno; 01 Auxiliar Administrativo; 01 cozinha; 01 área limpeza.

B.2.12 Trabalho Social Essencial ao serviço: Acolhida/Recepção; escuta; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; estudo Social; apoio à família na sua função protetiva; cuidados pessoais; orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; protocolos; acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; referência e contrarreferência; elaboração de relatórios e/ou prontuários; trabalho interdisciplinar; diagnóstico socioeconômico; Informação, comunicação e defesa de direitos; orientação para acesso a documentação pessoal; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; mobilização para o exercício da cidadania; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; monitoramento e avaliação do serviço; organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos.

B.2.13 Forma de acesso: Por avaliação e encaminhamento do setor técnico do CREAMS.

B.2.14 Aquisições dos usuários: Segurança de Acolhida: - Ser acolhido em condições de dignidade; - Ter sua identidade, integridade e história de vida preservadas; - Ter acesso a espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto; - Ter acesso a alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas; - Ter acesso a ambiência acolhedora e espaços reservados a manutenção da privacidade do usuário e guarda de pertences pessoais. Segurança de convívio ou vivência familiar, comunitária e social: - Ter acesso a benefícios, programas, outros serviços socioassistenciais e demais serviços públicos; - Ter assegurado o convívio familiar, comunitário e/ou social. Segurança de desenvolvimento de autonomia individual, familiar e social: - Ter endereço institucional para utilização como referência; Ter vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania; Ter acesso a atividades, segundo suas necessidades, interesses e possibilidades; Ter acompanhamento que possibilite o desenvolvimento de habilidades de autogestão, autossustentação e independência; Ter respeitados os seus direitos de opinião e decisão; Ter acesso a espaços próprios e personalizados; Ter acesso a documentação civil; Obter orientações e informações sobre o serviço, direitos e como acessá-los; Ser ouvido e expressar necessidades, interesses e possibilidades; Desenvolver capacidades para autocuidados, construir projetos de vida e alcançar a autonomia; Ser preparado para o desligamento do serviço;

B.2.15 Articulação em rede: Demais serviços socioassistenciais e serviços de políticas públicas setoriais; - Programas e projetos de formação para o trabalho, de profissionalização e de inclusão produtiva; - Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias; - Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

B.2.16 Impacto social esperado: Contribuir para a redução das violações dos direitos socioassistenciais seus agravamentos ou reincidência; indivíduos protegidos; construção da autonomia; rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.

B.3 Tipo de Serviço: Equipe de Serviço Especializado em Abordagem Social

B.3.1 Descrição: De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009), o Serviço Especializado em Abordagem Social é ofertado de forma continuada e programada com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de situações de risco pessoal e social, por violação de direitos, como: trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras.

Ofertado no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade, o Serviço de Abordagem Social deve ofertar atenção às necessidades mais imediatas dos indivíduos e famílias atendidos, buscando promover o acesso à rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas

na perspectiva da garantia de direitos.

B.3.2 Quantidade de Serviços a serem conveniados – 01.

B.3.3 Referenciado ao CENTRO POP – Supervisão técnica executada pela SADS/ Diretora Técnica de Proteção Especial e ou cargo equivalente: DEVENDO A EXECUTORA ASSEGURAR : A realização de reuniões mensais de coordenação técnica ; monitoramento e avaliação ; acesso aos prontuários e planos de atendimento/PIA ; estudo de casos e demais ações de competência da ação de acompanhamento, monitoramento e avaliação do projeto.

B.3.4 Abrangência Territorial – Itanhaem

B.3.5 Bem imóvel – Locado, propriedade da organização, comodato, cedido.

B.3.6 Valor de repasse de recurso: Para contratação da equipe e desenvolvimento das ações será repassado R\$ 5.000,00 recurso federal mensal. Totalizando o valor anual de R\$ 60.000,00.

B.3.7 Usuários: Crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos (as) e famílias em situação de risco pessoal e social que utilizam os espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência, a exemplo de: situação de rua, trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, mendicância e abandono.

B.3.8 Objeto Geral: Ofertar o serviço de equipe de abordagem social de forma continuada e programada com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de situações de risco pessoal e social, por violação de direitos, como: trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras.

B.3.9 Objetivos Específicos: Identificar famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social com direitos violados, a natureza das violações, as condições em que vivem, estratégias de sobrevivência, procedência, projetos de vida e relações estabelecidas com as instituições; Construir o processo de saídas das ruas e possibilitar condições de acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais; Promover ações para reinserção familiar e comunitária; Promover ações de sensibilização para divulgação do trabalho realizado, direitos e necessidades de inclusão social e estabelecimento de parceria

B.3.10. Funcionamento: 40 HORAS SEMANAIS

B.3.11 Provisões:

B.3.11.1 Ambiente Físico: Espaço físico para acomodar a equipe.

B.3.11.2 Recursos Materiais: Material permanente e material de consumo necessário para o desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computador, impressora, telefone, utensílios para cozinha, alimentos, material de limpeza e higiene, vestuário, entre outros. Materiais pedagógicos, culturais e esportivos. .

B.3.11.3 Recursos Humanos: 01 supervisor e 04 educadores sociais

B.3.12 Trabalho Social Essencial ao serviço: O trabalho social desenvolvido no Serviço de Abordagem Social orienta-se por pressupostos éticos, conhecimentos teórico-metodológicos e técnicos operativos com a finalidade de levar a proteção social de Assistência Social a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social nos espaços públicos.

De acordo com o disposto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009), o trabalho social essencial ao serviço de abordagem engloba, especialmente:

B.3.12.1 Conhecimento do território - Concretizam-se desde o momento de planejamento do Serviço e definição das áreas de atuação da (s) equipe (s), áreas com incidência de situações de risco pessoal e social, identificadas e problematizadas, previamente, em/por diagnósticos socioterritoriais que norteiam as ações do Serviço. As situações de risco podem se expressar de diferentes formas, conforme os territórios, o período do ano e mesmo o período do dia, determinados eventos promovidos na localidade etc., exigindo dinamicidade e um processo contínuo de observação por parte da (s) equipe (s). Pressupõe olhares apurados e aproximações contínuas. Proporciona o planejamento e o desenvolvimento de ações de forma mais assertiva e constituidoras de vínculos com o lugar e as pessoas. Indica a necessária sensibilidade e compreensão das dinâmicas e contradições inerentes a cada território; as necessidades, trajetórias e relações estabelecidas entre os sujeitos que nos territórios convivem e transitam; as redes sociais instituídas etc. Abrange, igualmente, a ciência sobre as ofertas existentes em cada território, incluindo a rede instalada de serviços, benefícios, programas de transferência de renda etc., que podem ser acessados a partir do perfil e das demandas de cada usuário.

B.3.12.2 Informação, comunicação e defesa de direitos - Concretiza-se por meio de atividades e procedimentos técnicos desenvolvidos para promover o entendimento e a informação sobre os direitos individuais e sociais, as formas de violação, as garantias de sua efetivação, as respostas e recursos com os quais os indivíduos podem contar na rede socioassistencial e nas diversas políticas públicas. O acesso à defesa de direitos é garantido, por exemplo, a partir da disponibilização de orientações sobre os órgãos de defesa existentes no território, suas atuações, competências, meios e formas de acesso.

B.3.12.3 Escuta - Representa procedimento técnico componente do trabalho social de suma importância para iniciar a constituição de vínculos e estabelecer relações de confiança e segurança entre os profissionais do serviço e os usuários nos espaços públicos. A demonstração, por parte do profissional, de abertura para a escuta e o diálogo constitui instrumento necessário a uma boa acolhida por parte do serviço e para o desenvolver das intervenções que se fizerem necessárias. Por isso, no desenvolvimento das ações deve-se contar com profissionais capacitados para acolher e compreender com respeito a história e trajetória de cada sujeito, bem como as necessidades e demandas apresentadas. É necessário que exista, nesse sentido, habilidades e sensibilidade por parte dos profissionais para dar vazão a escutas qualificadas, compreendendo a importância de momentos em que a escuta por si só terá importante valor na atuação do Serviço, assim como momentos que permitirão trocas a serem estabelecidas entre os sujeitos envolvidos, muitas vezes, mobilizadoras de proposições de intervenção. A escuta direciona-se, por exemplo, ao ouvir, identificar e registrar as necessidades e demandas e intervir a partir de orientações, informações e encaminhamentos adequados.

B.3.12.4 Orientação e encaminhamento sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade -

# ATOS DO PODER EXECUTIVO



**ITANHAÉM**  
BOLETIM OFICIAL

19 A 25 DE OUTUBRO DE 2016 | ANO 13 | Nº 408

Concretiza-se em informações e referências disponibilizadas pelos profissionais e construídas com/ para os usuários no que se refere aos serviços promovidos pela rede socioassistencial, de outras políticas públicas e órgãos de defesa de direitos. Os profissionais do Serviço de Abordagem Social têm a função de levar ao conhecimento dos sujeitos as ofertas disponibilizadas na rede, face às demandas de cada situação. Para isso, a(s) equipe(s)

B.3.12.5 Articulação da rede de serviços socioassistenciais - Trabalho social que tem como finalidade promover a conexão, o acesso e a vinculação de famílias e indivíduos a serviços, programas e projetos ofertados diretamente pelo poder público ou por entidades e organizações no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Como integrante da rede socioassistencial, o serviço de abordagem tem papel importantíssimo, pois para muitas famílias e indivíduos com vivência de situações de risco pessoal e social representa a "porta de entrada" ou o primeiro contato com serviços públicos. Para se configurar como uma referência nos territórios e possibilitar reais condições de acesso à rede socioassistencial, os profissionais da abordagem precisam conhecer e manter estreita articulação especialmente com as unidades de referência do SUAS: CRAS, CREAS e Centro POP, além das unidades de oferta de serviços de acolhimento para adultos e famílias.

B.3.12.6 Articulação com os serviços de políticas públicas setoriais - Trabalho social que tem como finalidade promover a conexão, o acesso e a vinculação de famílias e indivíduos a serviços, programas e projetos desenvolvidos pelas demais políticas, preferencialmente nos territórios onde os sujeitos vivem e/ou transitam. Para uma boa articulação entre o serviço e as ações das outras políticas públicas, tais como Saúde, Educação, Trabalho e renda etc., é imprescindível que a (s) equipe (s) conheça (m) as ofertas existentes no território. Além disso, pressupõe definições e integração dos órgãos gestores das diversas políticas em âmbito local, de modo a instituir procedimentos e relações institucionalizadas, favorecendo a atuação dos profissionais nos serviços ofertados.

B.3.12.7 Articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos - Trabalho social de interlocução com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, especialmente os chamados órgãos de defesa de direitos como, por exemplo: Conselhos Tutelares; Defensoria Pública; Poder Judiciário; Ministério Público; serviços de assessoramento jurídico e assistência judiciária; ONGs que atuam com defesa de direitos; entre outros.

B.3.13 Forma de acesso: O acesso ao Serviço se dá, a partir da identificação de pessoas e ou famílias em situação de rua pela equipe DE ABORDAGEM SOCIAL; EQUIPE CENTROPOP, CREAS E OU NOTIFICAÇÃO DE DEMAIS ORGÃOS PÚBLICOS.

B.4 Tipo de Serviço : Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 17 anos e 12 meses.

B.4.1 Descrição: Serviço que oferece acolhimento provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo (ECA, Art. 101), em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta. O serviço deve ter aspecto semelhante ao de uma residência e estar inserido na comunidade, em áreas residenciais, oferecendo ambiente acolhedor e condições institucionais para o atendimento com padrões de dignidade. Deve ofertar atendimento personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário das crianças e adolescentes atendidos, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local. Grupos de crianças e adolescentes com vínculos de parentesco devem ser atendidos na mesma unidade, independentemente da faixa etária de seus membros.

B.4.2 Quantidade de Serviços a serem conveniados - 01

B.4.3 Vagas - 20, podendo excepcionalmente exceder 15% ( Quinze por cento).

B.4.3.1 Referenciado ao CREAS - Supervisão técnica executada pela SADS/ Diretora Técnica de Proteção Especial e ou cargo equivalente; DEVENDO A EXECUTORA ASSEGURAR: A realização de reuniões mensais de coordenação técnica ; monitoramento e avaliação ; acesso aos prontuários e planos de atendimento/PIA ; estudo de casos e demais ações de competência da ação de acompanhamento, monitoramento e avaliação do projeto.

B.4.4 Abrangência Territorial - Itanhaém

B.4.5 Bem imóvel - Locado, propriedade da organização, comodato, cedido e ou cessão de uso.

B.4.6 Valor de repasse de recurso: Para desenvolvimento do serviço será repassado R\$ 454.380,00/ Anual

B.4.7 Usuários - crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 17 anos e 12 meses.

B.4.8 Objetivo Geral: Prestação de serviços de acolhimento, cuidados e proteção por vinte e quatro horas, de forma contínua garantindo proteção integral a crianças e adolescentes em situação de violação de direitos.

B.4.9 Objetivos específicos: Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos; Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais, salvo por determinação contrária da autoridade judicial; Possibilitar a convivência comunitária; Construir o Plano Individual de Atendimento-PIA em conjunto com a família; acolhido e rede de serviços; Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais; Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia; Desenvolver com os adolescente que por determinação da autoridade judicial no acolhimento até a maior idade condições plena para a independência e autocuidado; Promover o acesso ao ensino regular e profissionalizante, a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público. Contribuir para aproximação do processo em família adotante; quando por determinação judicial.

B.4.10 Funcionamento: ininterrupto (24 horas)

B.4.11 Provisões:

B.4.11.1 Ambiente Físico: Áreas residenciais, sem distanciar-se excessivamente, do ponto de vista geográfico e sócio-econômico, da realidade de origem das crianças e adolescentes acolhidos. Fachada

e aspectos gerais da construção: Deverá manter aspecto semelhante ao de uma residência, seguindo o padrão arquitetônico das demais residências da comunidade na qual estiver inserida. Não devem ser instaladas placas indicativas da natureza institucional do equipamento, também devendo ser evitadas nomenclaturas que remetam à aspectos negativos, estigmatizando e despotencializando os usuários.

B.4.11.2 Recursos Materiais: Material permanente e material de consumo necessário para o desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computador, impressora, telefone, camas, colchões, roupa de cama e banho, utensílios para cozinha, alimentos, material de limpeza e higiene, vestuário, brinquedos, entre outros. Materiais pedagógicos, culturais e esportivos. .

B.4.11.3 Recursos Humanos: Em conformidade com a NOB-RH/SUAS:

B.4.12 Trabalho Social Essencial ao serviço: Acolhida/Recepção; escuta; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; estudo Social; apoio à família na sua função protetiva; cuidados pessoais; orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade: construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; protocolos; acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; referência e contrareferência; elaboração de relatórios e/ou prontuários; trabalho interdisciplinar; diagnóstico socioeconômico; Informação, comunicação e defesa de direitos; orientação para acesso a documentação pessoal; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; mobilização para o exercício da cidadania; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; monitoramento e avaliação do serviço; organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos.

B.4.13 Forma de acesso: Por determinação do Poder Judiciário e ou por requisição do Conselho Tutelar em situação de agravo da violação de direitos, sendo que neste ultimo a autoridade competente deverá ser comunicada conforme previsto do art. 93 do ECA.

B.4.14 Aquisições dos usuários: Segurança de Acolhida: - Ser acolhido em condições de dignidade; - Ter sua identidade, integridade e história de vida preservadas; - Ter acesso a espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto; - Ter acesso a alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas; - Ter acesso a ambiente acolhedor e espaços reservados a manutenção da privacidade do usuário e guarda de pertences pessoais. Segurança de convívio ou vivência familiar, comunitária e social: - Ter acesso a benefícios, programas, outros serviços socioassistenciais e demais serviços públicos; - Ter assegurado o convívio familiar, comunitário e/ou social. Segurança de desenvolvimento de autonomia individual, familiar e social: - Ter endereço institucional para utilização como referência; Ter vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania; Ter acesso a atividades, segundo suas necessidades, interesses e possibilidades; Ter acompanhamento que possibilite o desenvolvimento de habilidades de autogestão, autosustentação e independência; Ter respeitados os seus direitos de opinião e decisão; Ter acesso a espaços próprios e personalizados; Ter acesso a documentação civil; Obter orientações e informações sobre o serviço, direitos e como acessá-los; Ser ouvido e expressar necessidades, interesses e possibilidades; Desenvolver capacidades para autocuidados, construir projetos de vida e alcançar a autonomia; Ser preparado para o desligamento do serviço;

B.4.15 Articulação em rede: Demais serviços socioassistenciais e serviços de políticas públicas setoriais; - Programas e projetos de formação para o trabalho, de profissionalização e de inclusão produtiva; - Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias; - Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

B.4.16 Impacto social esperado: Contribuir para a redução das violações dos direitos socioassistenciais seus agravamentos ou reincidência; superação do fato motivador do acolhimento.

ANEXO III - ESPECIFICAÇÃO DO TIPO DE PROTEÇÃO BÁSICA E ESPECIAL/ALTA COMPLEXIDADE

A Proteção Social Básica tem como objetivo a prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de fragilidade decorrente da pobreza, ausência de renda, acesso precário ou nulo aos serviços públicos ou fragilização de vínculos afetivos (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras). A Proteção Social Básica atua por intermédio de diferentes unidades. Dentre elas, destacam-se os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e a rede de serviços socioeducativos direcionados para grupos específicos, dentre eles, os Centros de Convivência para crianças, jovens e idosos.

A Proteção Social Especial (PSE) destina-se a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados. Para integrar as ações da Proteção Especial, é necessário que o cidadão esteja enfrentando situações de violações de direitos por ocorrência de violência física ou psicológica, abuso ou exploração sexual; abandono, rompimento ou fragilização de vínculos ou afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medidas.

As atividades da Proteção Especial são diferenciadas de acordo com níveis de complexidade (média ou alta) e conforme a situação vivenciada pelo indivíduo ou família. Os serviços de PSE atuam diretamente ligados com o sistema de garantia de direito, exigindo uma gestão mais complexa e compartilhada com o Poder Judiciário, o Ministério Público e com outros órgãos e ações do Executivo. Serviços de Alta Complexidade - São considerados serviços de Proteção Social Especial (PSE) de Alta Complexidade aqueles que oferecem atendimento às famílias e indivíduos que se encontram em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos, necessitando de acolhimento provisório, fora de seu núcleo familiar de origem. Esses serviços visam a garantir proteção integral a indivíduos ou famílias em situação de risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados, por meio de serviços que garantam o acolhimento em ambiente com estrutura física adequada, oferecendo condições de moradia, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade. Os serviços também devem assegurar o fortalecimento dos vínculos familiares e/ou

comunitários e o desenvolvimento da autonomia dos usuários.

De acordo com a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, quatro serviços compõem a PSE de Alta Complexidade.

\*Serviço de Acolhimento Institucional (que poderá ser desenvolvido nas modalidades de abrigo institucional, casa-lar, casa de passagem ou residência inclusiva); \*Serviço de Acolhimento em República; \*Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora; \* Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergência.

De acordo com normas técnicas - SUAS - Sistema Único da Assistência Social alguns serviços devem ser obrigatoriamente executados pelo gestor , outros podem ser apenas a ele referenciados. Os serviços de acolhimento institucional são destinados a famílias e ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. Sendo aplicadas normas diferentes para cada segmento acolhido.

ANEXO IV - PLANO DE TRABALHO

Nome da ONG: Deverá ser impresso em papel timbrado da Organização da Sociedade Civil  
Nome do Projeto:  
Período de Realização:

NOME DO PROJETO:

1. DADOS DA ORGANIZAÇÃO

NOME : .....

REGISTRO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ):.....

ORÇAMENTO DA PROPONENTE PARA 2016 : R\$ .....

CIDADE:.....

ESTADO:..... CEP:.....

TELEFONE: (.....) ..... FAX: (.....) .....

CORREIO ELETRÔNICO/ E-MAIL.....

PÁGINA ELETRÔNICA (caso tenha): .....

2. DADOS DO PROJETO.....

REGIONALIDADE E ABRANGÊNCIA: .....

(Regiões do estado, do município, bairros, etc.) .....

EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO PROJETO:

Nome	Instituição	Cargo/Função

3. DADOS ORÇAMENTÁRIOS DO PROJETO

Repasso solicitado: R\$ .....

Contrapartida da organização para execução do projeto: R\$ .....

VALOR TOTAL DO PROJETO R\$ .....

4. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS DA ORGANIZAÇÃO

Responsável pela assinatura do contrato:

(aquele a quem o estatuto da organização confere poderes para representá-la judicial e extrajudicialmente):

NOME COMPLETO: .....

NÚMERO RG: ..... CPF:.....

DESIGNAÇÃO DO CARGO:.....

ELEIÇÃO/NOMEAÇÃO REALIZADA EM ..... / ..... / .....

MANDATO DE ..... ANOS

COM INÍCIO EM ..... / ..... / ..... E TÉRMINO EM ..... / ..... / .....

ENDEREÇO ELETRÔNICO:.....

5. DESCRIÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Apresentar um breve histórico da organização e das suas áreas de atuação.  
(Máximo de 20 linhas)

6. EXPERIÊNCIAS ANTERIORES

Experiências anteriores na execução de projetos afetos ao objeto do edital  
(Máximo de 20 linhas).

14. ARTICULAÇÃO/PARCELIAS

Descrever articulação e parcerias estabelecidas para realização do projeto.  
(Máximo de 20 linhas)

7. DESCRIÇÃO DO PROJETO

7.1 OBJETIVO GERAL:

O objetivo geral do projeto deve estar diretamente ligado à demanda que se busca enfrentar  
(Máximo de 20 linhas).





**Anexo VII**

FICHA DE CADASTRO		
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		
ITANHÁEM/SP		
Nome do GRUPO		
NIS		Nome Completo:
Sexo: <input type="checkbox"/> Masc <input type="checkbox"/> Fem		Raça / Cor:
Data de Nascimento:		CPF Usuário:
RG Usuário/RA		Órgão Emissor:
Naturalidade UF:		Município:
Título logradouro:		Endereço:
Bairro:		Numero:
UF:		Complemento:
		Município:
Rg ou CPF do responsável		CEP:
Nome do responsável:		
Nome da mãe:		
Recebe Bolsa Família	<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	
Pessoa tem deficiência	<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	
Situação de Rua	<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	
Pessoa com marcação de trabalho Infantil	<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	
Obs:		

**Anexo VIII**

LISTA DE FREQUÊNCIA - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos																											
Instituição/Órgão:																											
Mês/Ano de Referência:																											
nº	NIS	Nome	Nome do Orientador Social:												Data de Desligamento	Motivo											
			DIA																								
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
1																											
2																											
3																											
4																											
5																											
6																											
7																											
8																											
9																											
10																											
11																											
12																											
13																											
14																											
15																											
16																											
17																											
18																											
19																											
20																											
21																											
22																											
23																											
24																											
25																											

**LEGENDA** Motivos do desligamento: 1-mudança de município; 2-falecimento; 3- solicitação de desvinculação por parte do usuário; 4- fora das faixas etárias atendidas pelo serviço de convivência.

Responsável pelas informações: \_\_\_\_\_ Orientador Social      Ciente: \_\_\_\_\_ Profissional de Nível Superior

**VOCÊ CONTRIBUI,  
A CIDADE CRESCE.**

**PARCELE SUA  
DÍVIDA EM ATÉ**

**60**  
MESES

**IPTU, ISS, Taxas de Obras,  
Contribuição de Melhorias,  
Multas, entre outros.**



**ITANHAÉM**  
P R E F E I T U R A

**Mais informações:**

Prefeitura de Itanhaém  
Av. Washington Luiz, 75, Centro.  
Dívida Ativa: (13) 3421.1600 Ramais 1606, 1653 e 1357.  
**De segunda a sexta-feira, das 9h às 16h.**

[www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)